



EDITAL DE SELEÇÃO SAMU Nº 01/2023

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, gestora credenciada junto a Prefeitura Municipal de Osório, RS, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL de abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais capacitados para o gerenciamento e operacionalização do SAMU OSÓRIO, considerando as alterações promovidas no quadro de vagas, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades do interesse público na regular operação e funcionamento do ambiente de atenção e especializada em urgência e emergência, cidade de Osório, RS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Diretor Geral do IMAS.

1.2 A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista Técnica/Comportamental, todos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade. Para as vagas dos profissionais médicos a contratação poderá ser realizada diretamente com pessoas jurídicas.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BASE	VAGAS
CONDUTOR SOCORRISTA	12x36h (220h)	R\$ 1.716,72	9
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12x36h (220h)	R\$ 1.965,33	5
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	12x36h (220h)	R\$ 4.039,71	5
AUXILIAR DE HIGIENE	220H	R\$ 1.284,00	1
FARMACÊUTICO	50H	R\$ 1.193,60	1
ENFERMEIRO RT	180H	R\$ 3.305,00	1

* Os profissionais contratados receberão insalubridade de acordo como previsto para cada área e com o previsto pelas leis da CLT. O Enfermeiro RT terá um FG no valor de R\$ 1.700,00.



3 PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1.1 CONDUTOR (A) SOCORRISTA

Conforme edital de cargo disponível no site.

3.2.1 TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Conforme edital de cargo disponível no site.

3.3.1 ENFERMEIRO (A) INTERVENCIONISTA

Conforme edital de cargo disponível no site.

3.4.1 AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO

Conforme edital de cargo disponível no site.

3.5.1 FARMACÊUTICO (A)

Conforme edital de cargo disponível no site.

3.6.1 ENFERMEIRO (A) RT

Conforme edital de cargo disponível no site.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O currículo deverá ser enviado para o e-mail recrutamento.samuosorio@imas.net.br entre os dias 16 de janeiro a 18 de janeiro de 2023. Certifique-se que anexou o currículo corretamente.

4.2 Após a inscrição você receberá um e-mail de confirmação.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo seletivo

os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ainda que atue mediante procurador.

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

4.7 O IMAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

4.8 O IMAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

4.9 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IMAS.

5 DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 20 (vinte) pontos e no mínimo 10 (dez) pontos, com caráter eliminatório e classificatório conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo no máximo 20 (vinte) pontos e no mínimo 10 (dez) pontos, com caráter eliminatório e classificatório

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos, devendo ser apresentado no dia da entrevista os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas os originais;
- b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas os originais.

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação do original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.



6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou ou pela Direção das Unidades, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;

6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

6.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato ~~do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.~~

6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação dos originais, deverão estar autenticados.

7 DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina – 04 Pontos;
- b) Determinação/Autoconfiança – 03 Pontos;
- c) Solução de conflitos (Controle Emocional) – 03 Pontos;
- d) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 03 Pontos;
- e) Aspirações, motivação para o cargo em questão – 02 Pontos;
- f) Postura Profissional – 03 Pontos;
- g) Planejamento/resultados – 02 Pontos

7.2 Deverá o candidato apresentar seu currículo impresso.



7.3 A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos.

7.4 Se mais de um candidato obtiver a mesma média no final do processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, considerar-se-á, para efeito de desempate.

7.5 O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

7.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maioria;

7.7 Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no dia 19 de janeiro de 2023.

8.2. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 19 de Janeiro de 2023, no site www.imas.net.br;

8.3. Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos na primeira etapa (análise curricular);



8.4 Os recursos contra a prova de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 20 de Janeiro de 2023, no e-mail: recrutamento.samuosorio@imas.net.br

8.5. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação inicial dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 21 de Janeiro de 2023, no site www.imas.net.br;

As entrevistas serão realizadas no período de 21 de Janeiro de 2023 a 23 de Janeiro de 2023, no prédio da CER III (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Visual e Física), situado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS;

8.6. O resultado geral preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 25 de Janeiro de 2023, e a relação no site www.imas.net.br;

8.7. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 26 de Janeiro de 2023.

8.8. O resultado final do processo de seleção pública, depois de decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 27 de Janeiro de 2023, e a relação será disponibilizada no site www.imas.net.br;

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:

- a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) Maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

10 DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia da publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação será disponibilizada especialmente no site www.imas.net.br;

10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicadas com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o IMAS convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos sub itens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do IMAS.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, que ocorrerá via CLT, quando do ato convocatório, pelo IMAS:

1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;



6. Cumprir as determinações deste edital;

7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.

9. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site www.imas.net.br sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

12.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;

b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos;

Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no prédio da CER III (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Visual e Física), situado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS, com os seguintes documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;



-
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
- j) Comprovante de declaração, para aqueles candidatos não concludentes, cursando, no mínimo, o quarto semestre.

12.3. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes no SAMU, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.

12.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.5. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

13 DA CARGA HORÁRIA

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Item II.

13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Osório, RS, ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo IMAS, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado,



vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do DF.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e a relação disponibilizada especialmente no site www.imas.net.br; no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

15.5. O IMAS reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

15.6. O candidato será convocado para contratação pelo IMAS, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

15.7. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

15.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.



15.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

15.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Sombrio, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Paiva

Diretor Geral Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão

ANEXO I

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (ENFERMEIRO INT, ENFERMEIRO RT, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONDUTOR SOCORRISTA E FARMACÊUTICO)

Item	Parâmetros	Pontuação Mínima 10 pontos	Pontuação Máxima 20 pontos
01	Experiência profissional	5,0	8,0
02	Cursos de capacitação	1,0	2,0
03	Local de atuação profissional	4,0	8,0
04	Especialização na área/residência	0,0	2,0

Segue a descrição da experiência, cursos de capacitação, local de atuação profissional e especialização/residência na área:

Experiência Profissional: Serão consideradas experiência profissional em meses trabalhados conforme abaixo:

Tempo em meses	Pontuação
< 6	0,0 pontos
6-11	4,0 pontos
12-23	6,0 pontos
>24	8,0 pontos

Local de atuação Profissional: serão considerados os seguintes locais de atuação profissional:

Locais de atuação	Pontuação
Atendimento Pré-Hospitalar- SAMU e ou Resgate de Concessionárias	8,0
Pronto Socorro e ou UPA	8,0
UTI adulto e pediátrico	6,0
Serviços de Remoções privado/ Atendimento Pré Hospitalar Privado	4,0
Nenhum	0,0

Cursos de capacitação: serão considerados os seguintes cursos: ACLS, PALS, FCCS, PHTLS, ATLS, AMLS e TECA. OBS: Não serão aceitos cursos na modalidade EAD/online.

Especialização e/ou residência que serão consideradas: Urgência e Emergência e Terapia Intensiva.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (AUXILIAR EM HIGIENIZAÇÃO)

Item	Parâmetros	Pontuação Mínima 10 pontos	Pontuação Máxima 20 pontos
01	Experiência profissional	5,0	10,0
02	Cursos de capacitação	0,0	2,0
03	Local de atuação profissional	5,0	8,0

Experiência Profissional: Serão consideradas experiência profissional em meses trabalhados conforme abaixo:

Tempo em meses	Pontuação
< 6	0,0 pontos
6-11	4,0 pontos
12-23	6,0 pontos
>24	8,0 pontos

Local de atuação Profissional: serão considerados os seguintes locais de atuação profissional:

Locais de atuação	Pontuação
Hospitais/UPA	8,0
Postos de Saúde	8,0
Serviços de Higienização	6,0
Nenhum	0,0

Sombrio, 16 de janeiro de 2023.